



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
JAPIRA – PR
Lei nº 676/95 e Lei nº 983/2010**

RESOLUÇÃO 002/2019 – CMAS

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere LEI Nº 676/95, de 05 de janeiro de 1995 e LEI Nº 1031/2013, de 12 de março de 2013 e considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de abril do ano de 2019,

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV - I.F.P. IV no valor de R\$ 40.000,00, referente ao período de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 17 de abril de 2019

**Sirlei Aparecida Galhardo Cisz de Oliveira
Presidente do CMAS**